



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Antonio Cláudio Severiano de Lima		
EMENTA: Homologa como equivalentes aos estudos brasileiros os feitos por Gabriela Ponte Lima realizados em Hubbard High School, da cidade de Ohio, Estados Unidos.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 08279704-8	PARECER Nº 0350/2008	APROVADO: 11.07.2008

I – RELATÓRIO

Antonio Cláudio Severiano de Lima, responsável por Gabriela Ponte Lima solicita deste Conselho, no processo protocolado sob o nº 08279704-8, a homologação da equivalência dos estudos feitos por sua filha na Instituição supracitada no período de agosto de 2007 a maio de 2008. Anexa ao processo o histórico escolar e o diploma devidamente traduzidos para o Português e visados pelo Consulado Brasileiro em Washington, bem como a transferência da escola brasileira, Colégio Christus, onde estudou a 1ª e 2ª séries do 2º grau.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente está amparada pela Lei nº 9.394/1996 e pela Resolução nº 399/2005, deste Conselho, que assim decide: "Art. 4º Diplomas ou Certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará".

III – VOTO DO RELATOR

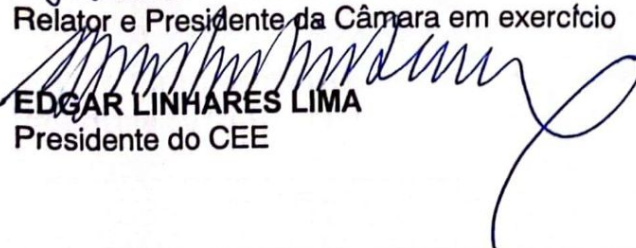
Cumpridas as exigências para a concessão do que é requerido, sou pelo atendimento do pedido homologando como equivalentes aos estudos brasileiros os feitos por Gabriela Ponte Lima na escola estrangeira e, conseqüentemente, reconhecendo como concluído o ensino médio.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" pelo Plenário do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2008.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator e Presidente da Câmara em exercício


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Pátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JCO